



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1002/2010, 26 de agosto de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **79.272,99** (setenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100082.085000 - PSF Estado

3.3.90.32.00.0000 – Material de Distrib. Gratuita – 33336.....R\$ 59.272,99

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo – 33336.....R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 79.272,99

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100082.085000 - PSF Estado

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – 33336 – 539.....R\$ 79.272,99

TOTAL R\$ 79.272,99

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 26 de agosto de 2010.


José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

